

relativo à urbanização sita em Miraflores, freguesia de Santa Maria, neste Município, emitido em nome da Turmuge, Empreendimentos Turísticos, S. A., requerida por Benedito Teixeira Vaz, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro e em conformidade com o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

A exposição do loteamento e respectiva alteração, estará patente na sede do Município de Tavira, a partir da data da publicação no *Diário da República*.

O período de discussão pública decorrerá pelo prazo de 30 dias úteis, durante as horas normais de expediente, isto é, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

Os interessados devem apresentar as suas observações ou sugestões relativamente à alteração em causa, por escrito e em impresso próprio a conceder pelos serviços, dirigidos ao presidente da Câmara Municipal de Tavira.

27 de Novembro de 2007. — A Vice-Presidente da Câmara, Sara Mansinho.

2611068940

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO

Aviso n.º 24133/2007

Concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe de arqueologia

1 — Faz-se público que, de acordo com o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 15 de Novembro de 2007, e, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, encontra-se aberto o concurso acima mencionado, pelo prazo de 10 dias úteis, após publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — O presente aviso rege-se pelo disposto do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro e Decreto Regulamentar n.º 28/97, de 21 de Julho.

3 — O presente concurso é válido para a vaga posta a concurso caducando com o seu preenchimento.

4 — O local de trabalho é na área do município de Terras de Bouro.

5 — As condições de trabalho e regalias sociais são as vigentes e aplicáveis aos funcionários públicos da administração local e a remuneração é a constante do anexo II a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, actualmente escalão 1, índice 321 — 1018,08 €.

6 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do anexo ao Decreto Regulamentar n.º 28/97, de 21 de Julho.

7 — Requisitos de admissão — ao referido concurso poderão concorrer indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais — os requisitos gerais de admissão ao concurso são os constantes do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, abaixo discriminados:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — Licenciatura ou grau académico de nível superior que confira formação específica na área da arqueologia.

8 — Será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 7.1 do presente aviso, desde que os candidatos declarem sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro, cuja norma pode ser solicitada na Secção de Recursos Humanos e entregue pessoalmente na mesma, dentro do horário normal de funcionamento desta autarquia ou enviado pelo correio em carta registada dirigido

ao Presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro — Moimenta — 4840 — 100 — Terras de Bouro, devendo dele constar obrigatoriamente:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, nacionalidade, estado civil, número, data de emissão e validade e serviço emissor do Bilhete de Identidade e número de contribuinte);
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso, bem como o número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado.

9.1 — Os candidatos podem ainda mencionar eventuais circunstâncias, devidamente comprovadas, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal.

9.2 — Os requerimentos de admissão, deverão ainda ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão de:

- Fotocópia legível das habilitações literárias;
- Curriculum vitae*, devidamente comprovado, datado e assinado;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade e cartão de contribuinte.

9.3 — A não apresentação da documentação exigida nos números anteriores implica a exclusão e as falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

10 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

10.1 — Avaliação Curricular (AC), que visa avaliar, as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo, através da ponderação dos seguintes factores e com a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

Cada factor será valorizado de 0 a 20 valores.

- HL = habilitações literárias, sendo ponderado o grau académico ou a equiparação legalmente reconhecida;
- FP = formação profissional, sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
- EP = experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com a avaliação da sua natureza e duração.

10.2 — Prova Escrita de Conhecimentos (PEC) gerais e específicos, eliminatória, pontuada de 0 a 20 valores, com consulta, terá a duração de sessenta minutos e versará sobre os seguintes temas:

Conhecimentos Gerais:

- Estatuto Disciplinar (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);
- Férias Faltas e Licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio);
- Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro).

Conhecimentos Específicos:

- Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro (Regime de Protecção e Valorização do Património Cultural);
- Decreto-Lei n.º 270/99, de 15 de Julho (Regulamento de Trabalhos Arqueológicos);
- Decreto-Lei n.º 120/98, de 16 de Maio (Lei Orgânica do Instituto Português do Património Arquitectónico);
- Decreto-Lei n.º 117/97, de 14 de Maio (Lei Orgânica do Instituto Português de Arqueologia).

10.3 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS), graduada de 0 a 20 valores, que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, definindo os seguintes parâmetros:

- Qualidade da experiência profissional;
- Capacidade de expressão e comunicação;
- Preocupação pela valorização e actualização profissionais;
- Espírito crítico;
- Motivação para a função.

Cada parâmetro será valorado da seguinte maneira:

- Muito Bom* — 17 a 20 valores;
- Bom* — 14 a 16 valores;
- Suficiente* — 10 a 13 valores;
- Insuficiente* — 0 a 9 valores.

A Entrevista Profissional de Selecção será calculada através da seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{a) + b) + c) + d) + e)}{5}$$

11 — A Classificação Final (CF) será obtida através da média aritmética e será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

$$CF = \frac{AC + PEC + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação Curricular;
PEC = prova escrita de conhecimentos;
EPS = entrevista profissional de selecção.

12 — O sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas, consta de acta de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sejam solicitadas.

13 — Consideram-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

14 — O dia, hora e local das provas serão marcados oportunamente e os candidatos avisados através de carta registada com aviso de recepção.

15 — A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a respectiva lista de classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de 11 de Julho.

16 — O regime de estágio obedecerá ao disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho e terá a duração de um ano, com carácter probatório. A avaliação e classificação final de estágio são da competência do júri do presente concurso.

17 — Conforme estipulado no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a Bolsa de Emprego Público (BEP) da Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo sido emitida a respectiva Declaração de Inexistência.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 % têm preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

20 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Adelino da Silva Cunha, vice-presidente da Câmara Municipal;

Vogais Efectivos:

1.º Vogal efectivo — Dr. Manuel José Gonçalves Pereira, Chefe de Gabinete;

2.º Vogal efectivo — Dr. Cristóvão Rodrigues de Carvalho, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural;

Vogais suplentes:

1.º Vogal suplente — Dr. Luís António de Sousa Teixeira, Vereador em Regime de Permanência;

2.º Vogal suplente — Dr. Vítor Manuel Peixoto Dias, Técnico Superior de 2.ª classe.

O Presidente do júri do concurso será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

20 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, António José Ferreira Afonso.

2611069346

Aviso n.º 24134/2007

Concurso externo geral de ingresso para provimento de três lugares de auxiliar técnico de museografia

1- Torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 15 de Novembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente

aviso no *Diário da República*, concurso externo geral de ingresso para provimento de três lugares de Auxiliar Técnico de Museografia, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal desta autarquia.

2- Legislação aplicável — Decretos-Leis n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3- O presente concurso é válido para os lugares indicados, caducando com o seu preenchimento.

4- Remuneração, local e condições de trabalho — O local de trabalho é na área do Município de Terras de Bouro e as condições de trabalho e regalias sociais são as vigentes e aplicáveis aos funcionários públicos da administração local e a remuneração é a correspondente ao escalão I, índice 199 (actualmente 650,23 €).

5- O conteúdo do lugar a prover é o constante do Despacho n.º 38/88, da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

6- Condições de candidatura — poderão candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de admissão, os seguintes requisitos:

6.1- Requisitos gerais — os constantes do artigo n.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade;

c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2- Requisitos especiais de admissão ao concurso — possuir escolaridade obrigatória.

7- Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro e entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para Município de Terras de Bouro, Praça do Município, 4840-100 Terras de Bouro, do qual constarão os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome completo, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número, data e serviço emissor do Bilhete de Identidade, número de contribuinte fiscal, situação militar, residência, código postal e telefone ou telemóvel);

b) Habilitações literárias;

c)- Identificação do concurso, bem como o número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado;

d)- Outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão considerados se devidamente comprovados.

7.1- Documentos exigidos — os requerimentos de admissão a concurso deverão, obrigatoriamente, ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão na falta destes, nos termos do n.º 7 do artigo n.º 31 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a)- Documento autêntico ou fotocópia autenticada comprovativa das habilitações literárias;

b)- Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte.

8- As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9- Métodos de selecção a utilizar — a selecção dos candidatos será efectuada através de *Prova Escrita de Conhecimentos* e *Entrevista Profissional de Selecção*.

9.1- Prova Escrita de Conhecimentos (PEC) — pontuada de 0 a 20 valores, de carácter eliminatório, com a duração de 60 minutos e versará sobre a seguinte matéria:

Código do Procedimento Administrativo — aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Férias, Faltas e Licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;